



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2141

(Projeto de Lei nº. 62/2001, do vereador Reginaldo Martins da Silva)

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 2054, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º. – Acrescente-se no artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2054, de 3 de setembro de 2001, o inciso X, com a seguinte redação:

“X – Um representante do Poder Legislativo.”

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de novembro de 2001.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
1ª. Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
2º. Secretário

R E C E B I

Cordeirópolis, 30 de 11 de 2001